



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 095/09

Contrato nº 324/09

Processo Administrativo nº 18.720/09 anexado ao 05.525/2009 – Pregão Presencial nº 029/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: GRANDINO PRÉ MOLDADOS LTDA EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO

Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado, passando o metro do tubo de concreto armado (0,80 x 1,5m) para R\$145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), acrescentando ao valor total mais R\$11.110,60 (onze mil e cento e dez reais e sessenta centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG nº 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº 148.207.338-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRANDINO PRÉ MOLDADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.413.486/0001-35, sediada na Av. Jornalista Júlio de M. Filho, 205 – Tatuí/SP, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes do pregão nº. 029/09 - processo administrativo nº. 5.525/2009 em anexo 18.720/09, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a rege-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como, pela Lei nº 8.666/93, em especial seu § 1º, do artigo 65 da lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **07 de maio de 2009**, nos autos do Pregão nº 029/09 – processo nº. 5.525/09, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº. 18.720/2009, reequilibra o valor inicialmente contratado, passando o metro do tubo de concreto armado (0,80 x 1,5m) para R\$145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), acrescentando ao valor total mais R\$11.110,60 (onze mil e cento e dez reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 07 de maio de 2,009

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

GRANDINO PRÉ MOLDADOS LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1ª

Secretaria Municipal de Obras

2ª